

## ANEXO V

### EDITAL DE SALVAGUARDA DAS CULTURAS POPULARES, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA E/OU COLETIVO CULTURAL (SEM CNPJ)**

Observação: Lembre-se que os documentos devem comprovar, no mínimo, 1 ano de atuação cultural.

##### **2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (COM CNPJ)**

- **Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da Pessoa Jurídica** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe);
- **Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica** Para comprovação de endereço, o/a proponente deve apresentar cópia de dois documentos, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses **a contar da data de publicação deste edital** (boleto de pagamento de água, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito);
- **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica** (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta);
- **Documento de Constituição Jurídica:** Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento de Empresário ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- **Comprovações de funcionamento/atuação cultural da Pessoa Jurídica:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais, onde seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de

comprovar a atuação cultural do proponente.

*Observação: Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 1 ano de atuação cultural e/ou funcionamento.*

**LEIA-SE:**

**1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA E/OU COLETIVO CULTURAL (SEM CNPJ)**

Observação: Lembre-se que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação cultural.

**2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (COM CNPJ)**

- **Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da Pessoa Jurídica** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe);
- **Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica** Para comprovação de endereço, o/a proponente deve apresentar cópia de documentos, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses **a contar da data de publicação deste edital** (boleto de pagamento de água, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito);
- **Comprovações de funcionamento/atuação cultural da Pessoa Jurídica:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais, onde seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do proponente.

*Observação: Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6(seis) mese de atuação cultural e/ou funcionamento.*